




ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 24/2018

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 16 de Março de 2020.

  
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE  
LUCENA  
Prefeito

O GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO, vem justificar o 2º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 24/2018 de 16 de Março de 2018, celebrado com a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº 23.509.650/0001-62, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000, Centro de Cumbe – Sergipe, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2018, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

**CONSIDERANDO**, que este gabinete necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

**CONSIDERANDO**, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 24/2018 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CONSIDERANDO**, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO**, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - ...*


*II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina este gabinete, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 24/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2018, para continuidade do objeto contratado: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 16 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**UNALDO CÉSAR GOMES MOREIRA**  
**SECRETÁRIO DE GABINETE**